

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 352 DE 29 DE JULHO DE 2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Memorando n. 075/2016 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 519/2016 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Enfermagem – 2016 no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, destinado à regularização dos débitos dos profissionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação na 111^a Reunião Extraordinária de Plenário, que está sendo realizada nos dias 26 e 28 de julho de 2016, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho para cobrança e atualização cadastral dos profissionais de Enfermagem inscritos no Coren-MS.

Art. 2º O referido grupo de trabalho será composto pela conselheira, funcionários e estagiários abaixo:

- Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira (Coordenadora);
- Dra. Daniele Bhering Drumond Novaes e Silva (Membro);
- Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy (Membro);
- Sra. Cássia Cristina Alves dos Santos (Membro);
- Sr. Douglas César da Silva Alves (Membro);
- Sr. Neidival Silva de Souza (Membro) e;
- Sra. Patrícia Espíndola (Membro).

Art. 3º O grupo de trabalho supracitado deverá apresentar relatórios a tesouraria do Coren-MS ao final dos trabalhos em cada Instituição de Saúde.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira e dos referidos funcionários e estagiários, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de julho de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente
Coren-MS n. 63017

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária
Coren-MS n. 41476